



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

3/6

DECRETO Nº 1.560, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa do Município - de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 2.308, de 30 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reduzidas na impropriedade total de G\$150.550.000 (cento e cinquanta milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias do Município, a saber:

8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.10	Educação, Cultura e Esportes	
08	Educação	
42	Ensino de Primeiro Grau	
1880	Ensino Regular	
1882.45	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
48	Cultura	
2470	Difusão Cultural	
2472.02	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA Municipal	
4110	Obras e Instalações	20.000.000
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.10	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
44	Ensino Superior	
2050	Ensino de Graduação	
2051.19	ENSINO SUPERIOR	
4110	Obras e Instalações	10.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis :

317

GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3250	Limpeza Pública	
3252.85	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO	
4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
11	Indústria, Comércio e Serviços	
62	Indústria	
3470	Produção Industrial	
3472.67	PEDREIRA MUNICIPAL	
4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
16	TRANSPORTE	
91	Transporte Urbano	
5750	Vias Urbanas	
5752.14	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4120	Equipamentos e Material Permanente	<u>85.550.000</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	150.550.000

Artigo 2º-Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo - artigo anterior ficam suplementadas na importância total de Cr\$150.550.000 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias vigentes do Município, a saber:

2	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	Gabinete e Dependências	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0230	Divulgação Oficial	
0232.38	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos	29.000.000
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0210	Administração Geral	



Prefeitura Municipal de Assis

318

GRUPO DE PREFEITO Fls 03

0212.33	Divisão de Material e Patrimônio	
3120	Material de Consumo	3.000.000
0212.30	Divisão de Administração e Expediente	
4120	Equipamentos e Material Permanente	47.000.000
7	Departamento de Obras e Serviços	
7.8	Obras e Serviços Urbanos	
03.	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.35	Divisão de Serviços Urbanos	
3120	Material de Consumo	3.000.000
8	Departamento de Educação e Cultura	
8.10	Educação, Cultura e Esportes	
08	Educação e Cultura	
42	Ensino de Primeiro Grau	
1880	Ensino Regular	
1882.45	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3120	Material de Consumo	3.000.000
1882.94	TRANSPORTE DE ALUNOS DO PRIMEIRO GRAU	
3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000
46	Educação Física e Desportos	
2280	Parques Recreativos e Desportivos	
2282.68	PRAÇAS DE ESPORTES	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
48	Cultura	
2400	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
2462.63	Museu Histórico de Assis	
3120	Material de Consumo	50.000
2470	Difusão Cultural	
2472.06	Atividades Culturais	
4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



Prefeitura Municipal de Assis

319

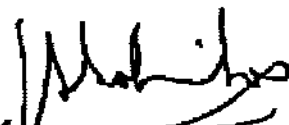
GABINETE DO PREFEITO.....Fls.04.....

16	TRANSPORTE	
91	Transporte Urbano	
5730	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
5732.90	Sinalização de Trânsito	
3132	Outros Serviços e Encargos	<u>500.000</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		150.550.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

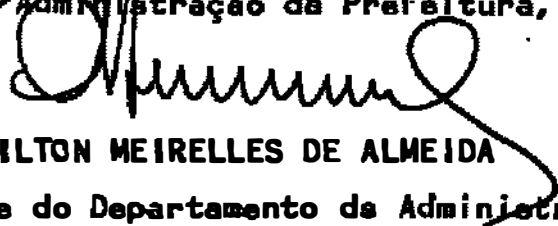
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 07 de novembro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração